



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA

DECISÃO 140/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2020 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS - 06/07/2020 das 16:00 as 18:30

Decisão: 140/2020

Referência: 2619485/2020

Interessado: LUCIANO CARVALHO RODRIGUES

EMENTA: Indefere ATIVAÇÃO DE ART.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil, Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de julho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Franklyn Roseverthe Veras Da Silva, objeto de solicitação de solicitação-outros Luciano Carvalho Rodrigues, CONSIDERANDO a Resolução 1.025/09 do CONFEA/CREA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica eo Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução 1.025/09 do CONFEA/CREA, in verbis: Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente. § 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. CONSIDERANDO que o vínculo do profissional com a empresa INICIOU em 11/10/2019, conforme carteira de trabalho anexada, portanto após o início da obra, que se deu em 11/07/2019. CONSIDERANDO que a ART de cargo e função não tem efeitos retroativos como afirma o requerente; CONSIDERANDO que o profissional não estava na empresa no início da obra, conforme documentos em anexo, portanto não pode ser responsável pela obra nesse período. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) solicitação-outros do(a) interessado(a) Luciano Carvalho Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ranyelle Ricardo Santos**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Carlos Amaral Ribeiro, Arnaldo Carvalho Muniz, Euridice Amelia Reis Rabelo, Franklyn Roseverthe Veras Da Silva, Jose Henrique Campos Filho, Luciana Soares Santos Jacinto, Luis Antonio Simoes Hadade, Nagib Abrahao Duailibe Neto, Thiago Vieira Moreira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

SÃO LUIS, 06 de julho de 2020.

RANYELLE RICARDO SANTOS
Coordenador da Reunião